DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.".

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 175 da Lei Complementar nº 002/1993,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 foi instaurado por meio da Portaria nº 170/2025, publicada em 16 de abril de 2025, para apurar suposta irregularidade funcional praticada pelo servidor Edson Paniágua dos Santos;

CONSIDERANDO que, embora diligente, a Comissão Processante ainda não concluiu a instrução processual, havendo necessidade de realização de novos atos, em especial a oitiva de testemunhas e produção de provas essenciais à elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 184 da Lei Complementar nº 002/1993, que permite a prorrogação do prazo para conclusão do processo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 16 de junho de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....